## COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO -

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/00003151-8 Interessado: EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES TDA.

I - Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2017/0003151-8, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o eque alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o Portaria PURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 47.627.898/0001-96, quanto a atualização do Balanço alterando – se o valor do Patrimônio Liquido, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II - Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 042/SMSO/2017, expedido em nome da empresa, EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica mantida a validade até 20/12/2018.

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2017/0002511-9 Interessado: COMERCIAL E CONSTURORA FENIX EI-

RELI. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022 2017/0002511-9 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da COMERCIAL E CONSTURORA FENIX EIRELI, CNPJ: 73.041.188/0001-90, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I — Conservação - 3. Pavimentação em Blocos Intertravados - Grupo "B"; Categoria - III - Galeria de Aguas Pluviais -. 1. Obras Novas - Grupo "A"; Categoria VI -Pavimentação — 1. Obras Novas — Grupo "B", 2.Recuperação Grupo "C";Categoria IX - Rios, Córregos e Canais - Grupo "A"; Categoria X – Serviços Preparatório de Pavimentação - Grupo "A". II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

Processo SEI 6022.2018/0000695-7 – COMGAS – AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, N 1444. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000579-9 — COMGAS — R. LINO COUTINHO, N 613. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000581-0 — COMGAS — R. DR. JOSE ELIAS. N 455. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000582-9 — COMGAS — R. CARAIBAS, N 871. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida

Processo SEI 6022.2018/0000583-7 – COMGAS – R. DOMINGOS ANTONIO CICCONE, N 199. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000584-5 — COMGAS — R. VERBO DIVINO, N 1150. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000590-0 – COMGAS – R. TAGIPURU, N 795. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000594-2 — COMGAS — R. VICENTE PINHEIRO, N 25. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000721-0 — COMGAS — R. LEME DO PRADO, N 240. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000607-8 – COMGAS – R. VICENTE PINHEIRO, N 23. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Divida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000609-4 – COMGAS – AV. NOVE DE JULHO, N 2005. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000591-8 – COMGAS – R. ANTONIO ALVES MAGAN, N 43. DEFERIDA LIGAÇÃO DO-MICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000606-0 — COMGAS — AV. NSRA. DA ASSUNCAO, N 914. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000766-0 — COMGAS — AV. CASA VERDE, N 1042. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida

Processo SEI 6022.2018/0000767-8 — COMGAS — R. DONA LUISA VITORIA, N 68. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000768-6 — COMGAS — R. TOME DA COSTA LEMOS, N 93. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICI-LIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000576-4 – COMGAS – R. LUIS GOIS, N 1566. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000617-5 — COMGAS — R. IRACI, N 337. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000614-0 — COMGAS — R. IRACI, N 425. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Divida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000616-7 — COMGAS — R. IRACI, N 393. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fici nitimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000595-0 — COMGAS — R. STA. CRUZ, N 1851. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000719-8 – COMGAS – R. CAMPO VERDE, N 390. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000755-4 — COMGAS — R. LINO GUEDES, N 128. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida

Processo SEI 6022.2018/0000601-9 — COMGAS — R. PROFA. GIOCONDA MUSSOLINI, N 12. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000602-7 – COMGAS – R. LEONCIO DE CARVALHO, N 233. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000643-4 — COMGAS — R. RIBEIRAO CLARO, N 91. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000603-5 — COMGAS — R. PDE. MACHADO, N 620. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000605-1 — COMGAS — PÇ DA SÉ, N 242. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000610-8 — GRUPOHOST — AL. CAMPINAS, N 463. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A GRUPOHOST fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000619-1 – GRUPOHOST – AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, N 40. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A GRUPOHOST fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0000642-6 — OI MÓVEL — AV. DR. CARDOSO DE MELO, N 1155. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/5IURB-G/2011. A OI MÓVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

Processo SEI 6022.2018/0001308-2 – METRÔ – DE-FERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2012-0.055.529-1.

Processo SEI 6022.2018/0001272-8 - SABESP - DE-FERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE CAUÇÃO referente ao(s) PROCESSO(s) nº 2016-0.036.403-5.

2018-0.023.059-8 - NETELL

COMUNIQUE-SE — A NETELL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.023.049-0 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.022.622-1 - SABESP

COMUNIQUE-SE — A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14° andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.022.625-6 - SABESP

COMUNIQUE-SE — A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.019.612-8 - OI

COMUNIQUE-SE — A OI fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepcão das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.024.215-4 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.023.196-9 - SABESP

COMUNIQUE-SE — A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias — CONVIAS 1, Av. São João, 473 — 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.018.872-9 - TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE — A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.073.838-3 - VOGEL

COMUNIQUE-SE — A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12° andar, das 9:00 às 16:00 horas

2012-0.350.766-2 - TELEFONICA

COMUNIQUE-SE — A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/05/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana — CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 — 12° andar, das 9:00 às 16:00 horas.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2018-0.024.108-5 - INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHECO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001 21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17, publicado no DOC de 23/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15°, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº0128273, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2 Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.024.074-7 - INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional. da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria no 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHECO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21 mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consegu ência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls 17 nublicado no DOC de 23/03/2018, anlicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de servicos (jornada de trabalho), de acordo com o BFS nº0128144, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.011.372-9 - Consórcio Soma - Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHECO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO SOMA SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrita no CNPJ sob o no 14.758.018/0001-61, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 19, publicado no DOC de 22/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 74/SES/11, por não reco-Ihimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada rabalho), de acordo com o BFS n.º003289 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.011.367-2 - Consórcio Soma - Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional. da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n° 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempes tivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 19, publicado no DOC de 22/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15<sup>a</sup>, subitem 15.4.15, do Contrato nº 74/SES/11, por não reco-Ihimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º003335 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.011.363-0 - Consórcio Soma - Soluções em Meio Ambiente. Aplicação de penalidade. Contrato: 74/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE., inscrita no CNPJ sob o n 14.758.018/0001-61, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 19, publicado no DOC de 22/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15°, subitem 15.4.15, do Contrato n° 74/SES/11, por não reco-Ihimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de guatro horas após o término do turno de servicos (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º003334 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.003.216-8 - INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18, publicado no DOC de 16/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por serviços de varrição não realizados, de acordo com o BFS de fls. 04, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2018-0.002.421-1 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito. NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de conseguência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 18, publicado no DOC de 16/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por serviços de varrição não realizados, de acordo com o BFS nº 01, no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas

2018-0.002.341-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Prefeitura Regional. da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidi no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVICOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 13, publicado no DOC de 09/03/2018, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato nº 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 5971, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

2017-0.172.561-0 - INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A. Aplicação de penalidade. Contrato: 73/ SES/2011 - 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Servicos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/ AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21. mas no mérito. NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de conseguência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 17. publicado no DOC de 15/12/2017 aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.26, do Contrato nº 73/SES/11, por não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada, de acordo com BFS nº 13604 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido aiuste, 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.